



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 2026

Autoria: Mesa Diretora

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória, de caráter mensal, destinada ao ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício da atividade parlamentar e da representação institucional no âmbito da Câmara Municipal de Juína, nos seguintes valores:


I – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), aos Vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar;


II – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ao Presidente da Câmara Municipal, em razão do exercício da atividade parlamentar e das atribuições de representação institucional do Poder Legislativo Municipal.” (NR)


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 27 de maio de 2026.


Assinado eletronicamente por
Aécio Moreira de Oliveira
Data: 29/05/2026 08:57
#9b1251375a8b11f1bb8342010a2b6020
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente


Assinado eletronicamente por
Alessandra E. M. Ferreira
Data: 28/05/2026 12:55
#9b1aa1045a8b11f1bb8342010a2b6020
ALESSANDRA E. M. FERREIRA
Vice-Presidente


Assinado eletronicamente por
Vitor Gabriel Santos Souza
Data: 29/05/2026 08:42
#9b226abc5a8b11f1bb8342010a2b6020
1º Secretário


Assinado eletronicamente por
Vanderlei Monteiro
Data: 29/05/2026 10:04
#9b2a471d5a8b11f1bb8342010a2b6020
2º Secretário





Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, centro, CEP 78320-000 Juína-MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> - diretoriageral@juina.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização dos valores da verba de natureza indenizatória prevista na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014, mediante adequação dos valores atualmente praticados às necessidades inerentes ao exercício da atividade parlamentar e da representação institucional desempenhada no âmbito da Câmara Municipal de Juína.

A verba indenizatória possui natureza estritamente ressarcitória, destinando-se ao custeio de despesas vinculadas ao exercício das atribuições institucionais dos agentes políticos, não possuindo caráter remuneratório, razão pela qual não se incorpora ao subsídio para quaisquer efeitos legais.


A atualização proposta busca assegurar condições adequadas ao desempenho das funções legislativas, fiscalizatórias, institucionais e de representação exercidas pelos membros do Poder Legislativo Municipal, observando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência administrativa e do interesse público.

A medida encontra amparo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal, prevista na Constituição Federal, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, especialmente quanto à clareza, precisão e ordem lógica da redação legislativa.


Ressalta-se, ainda, que a proposição observa a compatibilidade orçamentária e financeira da despesa, sem gerar afronta às normas de responsabilidade fiscal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos a presente proposição à apreciação do Plenário.


Juína/MT, 27 de maio de 2026.

 *Aélio Moreira*
Assinado eletronicamente por
Aélio Moreira de Oliveira
Data: 29/05/2026 08:57
#9b1251375a8b11f1bb8342010a2b6020

A
Presidente

 *Alessandra Waldon*
Assinado eletronicamente por
Alessandra E. M. Ferreira
Data: 28/05/2026 12:55
#9b1aa1045a8b11f1bb8342010a2b6020

ALESSANDRA FERREIRA
Vice-Presidente

 *Vitor Gabriel*
Assinado eletronicamente por
Vitor Gabriel Santos Souza
Data: 29/05/2026 08:42
#9b226abc5a8b11f1bb8342010a2b6020

1º Secretário

 *Vanderlei Monteiro*
Assinado eletronicamente por
Vanderlei Monteiro
Data: 29/05/2026 10:04
#9b2a471d5a8b11f1bb8342010a2b6020

2º Secretário





ANEXO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, da Lei Complementar n.º 101/2000), DESPESA COM VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS: DESPESA COM VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR

CRIAÇÃO ()	EXPANSÃO: ()	AUMENTO (X)
-------------	---------------	---------------

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM VERBAS INDENIZATÓRIAS PARLAMENTARES

Futuro Código	Descrição da Despesa	2026	2027	2028	Saldo Total da Dotação para ser incluída nas LOA's - 2026, 2027 e 2028
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 104.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 156.000,00	R\$ 416.000,00

O valor previsto de aumento da verba indenizatória para cada vereador por mês é de R\$ 1.000,00 (Mil reais) e com uma previsão de pagamento a 13 parlamentares, assim para o ano de 2026 se caso seja o projeto de lei aprovado, será pago a partir de maio do ano corrente, totalizando 08 meses até o findar do exercício, gerando um gasto total estimado de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro reais).

Memória de Cálculo:

- Exercício de 2026:** 13 (vereadores) x R\$ 1.000,00 = R\$ 13.000,00 (por mês) x 08 (meses) = **R\$ 104.000,00.**
- Exercício de 2027:** 13 (vereadores) x R\$ 1.000,00 = R\$ 13.000,00 (por mês) x 12 (meses) = **R\$ 156.000,00.**
- Exercício de 2028:** 13 (vereadores) x R\$ 1.000,00 = R\$ 13.000,00 (por mês) x 12 (meses) = **R\$ 156.000,00.**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA TOTAL COM A VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2026 (art. 16 combinado com o art. 17, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000)

Descrição dos Eventos	Base Legal	Total da Despesa Reduzida Permanentemente
Crédito Disponível a utilizar de saldo da dotação inscrita na rubrica 01.031.0001.2003.3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições).	Artigo 17, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320/1964	LOA - 2026 R\$ 104.000,00
Anulação parcial/saldo a remanejar da futura dotação inscrita na vindoura rubrica 01.031.0001.1002.4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)	Artigo 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964	LOA - 2027 R\$ 156.000,00
Anulação parcial/saldo a remanejar da futura dotação inscrita na vindoura rubrica 01.031.0001.1002.4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)	Artigo 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964	LOA - 2028 R\$ 156.000,00
		R\$ 416.000,00

Observações:

- O Presente Impacto trata do aumento da verba indenizatória dos vereadores da Câmara Municipal de Juína nos exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028;
- Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000: **Art. 17.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. **§ 1º** Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e **demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.** **§ 2º** Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou **pela redução permanente de despesa.**
- Para a cobertura das despesas com o aumento da verba indenizatória caso seja aprovado pelo legislativo municipal, será necessário utilizar crédito disponível na dotação de "indenizações e restituições" para o presente ano, bem como as anulações supracitadas e respectivos remanejamentos de saldos deverão ser alocados/previstos nas dotações específicas nas Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros subsequentes (2027 e 2028) até quando perdurar a vigência do benefício, assim sendo, recomendo que seja feita alterações orçamentárias de acordo com o previsto no presente impacto orçamentário-financeiro, desta forma, não alterando quantidade da despesa total fixada na LOA vigente, assegurando o equilíbrio orçamentário e financeiro planejado.
- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Aelcio Moreira de Oliveira, Presidente do Poder Legislativo Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos dentro dos limites orçamentário-financeiros e da legislação pertinente.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LINDOMAR RODRIGUES
Data: 08/05/2026 17:00:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lindomar Rodrigues
Contador
CRC-MT: 020015/O-3

AELCIO MOREIRA
DE
OLIVEIRA:00112536
140

Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente
Biênio 2025/2026

Assinado de forma digital
por AELCIO MOREIRA DE
OLIVEIRA:00112536140
Dados: 2026.05.08
15:58:03 -04'00'

Juína/MT, 08 de maio de 2026.

